



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.432, DE 06 DE MARÇO DE 2001.**

*"Decreta Luto Oficial no Município de Rio Grande da Serra."*

**Ramon Álvaro Velasquez**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

CONSIDERANDO, que no dia de hoje, faleceu o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo Mario Covas;

CONSIDERANDO, que é nosso dever prestar homenagens póstumas ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo Mario Covas e à família enlutada;

CONSIDERANDO, finalmente, o sentimento de pesar que permanece em todos nós em virtude do lamentável acontecimento,

## **DECRETA**

**Artigo 1º.** – Fica declarado LUTO OFICIAL de oito dias, a partir desta data, no Município de Rio Grande da Serra, em virtude do falecimento do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo Mario Covas.

**Artigo 2º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 06 de março de 2001 - 36º.  
Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**RAMON ÁLVARO VELASQUEZ**  
Prefeito Municipal